TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0739513/2024

LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 02291.2023-7

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de Materiais de Consumo diversos para eventual fornecimento a este Regional, os quais estão enquadrados e efetivamente relacionados nos seguintes grupos: Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis, Grupo 25 - Material para Manutenção de Bens Móveis, Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico, Grupo 29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto e Grupo 42 - Ferramentas, nas características e quantitativos estimados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências neste instrumento.

item	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Assento sanitário para PNE com tampa em polipropileno e amortecedor contra quedas, modelo Vogue Plus Pintado, cores branco e gelo, nas medidas 3,3 cm X 36,0 cm X 40,0 cm (A x L x P), de primeira linha, compatível com as louças DECA, em material atóxico, com certificado de sustentabilidade. 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	376785	Unidade	20	147,85	2.957,00
002	Assento sanitário com tampa em polipropileno e amortecedor contra quedas, modelo Vogue Plus TVG/K, cores branco e gelo, nas	379996	Unidade	100	112,27	11.227,00

	medidas 3,3 cm X 37,0 cm X 40,0 cm (A x L x P), de primeira linha, compatível com as louças DECA, em material atóxico, com certificado de sustentabilidade. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis					
003	Assento sanitário quadrado, com tampa em polipropileno e amortecedor contra quedas, modelo TTH/K, cores branco e gelo, nas medidas 3,3 cm X 38,0 cm X 44,0 cm (A x L x P), de primeira linha, compatível com as louças (vasos sanitários) INCEPA/LAUFEN, em material atóxico, com certificado de sustentabilidade. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	284664	Unidade	100	123,95	12.395,00
004	Assento sanitário quadrado, em MDF laqueado, cor branco e/ou gelo, ferragem luxo inoxidável, 09 (nove) calços de PVC, embalagem dupla reforçada, dimensões da caixa: 51,5 cm X 4,00 cm X 39,00 cm (L x A x C), de primeira linha, compatível com louças INCEPA Bali, em material atóxico, com certificado de sustentabilidade. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	316439	Unidade	30	178,20	5.346,00
005	Adesivo plástico para PVC Bisnaga Incolor, tubo com 175 gramas (composto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC), com pincel, embalado em caixa individual, com validade mínima remanescente de 12 (doze) meses, dentro dos padrões das normas vigentes de sustentabilidade e preservação ambiental.	238337	Frasco	120	19,69	2.362,80

	Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis					
006	Adesivo Cola Plástico Tubo PVC, frasco com 850 gramas, indicado para tubos e conexões, Composição química: Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resinas de PVC, sem tuluol; - Produto inflamável, com vapores tóxicos; - Materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como Cloro líquido e Oxigênio Concentrado; com validade mínima remanescente de 12 (doze) meses, dentro dos padrões das normas vigentes de sustentabilidade e preservação ambiental. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	253911	Frasco	150	57,32	8.598,00
007	Adesivo instantâneo universal de precisão e colagem instantânea (tipo supercola), tubo com 5 gramas, bico longo alcance, tampa com pino antientupimento, embalado em cartela individual, validade mínima remanescente de 12 (doze) meses, dentro dos padrões das normas vigentes de sustentabilidade e preservação ambiental. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	265158	Unidade	200	11,50	2.300,00
008	Tubo de adesivo selante SILICONE 280 gramas: Selante à base de silicone de cura acética, antifungos, com vulcanização em temperatura ambiente, formando película entre 10 e 20 minutos e com pré-secagem em 24 horas; Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros	479347	Unidade	150	30,15	4.522,50

	comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias; Resistente à temperatura de até 150°C Dentro dos padrões das normas vigentes de sustentabilidade e preservação ambiental. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis					
009	Tubo de adesivo veda calha/alumínio 280 gramas: Aparência: Pasta tixotrópica; - Cor: Alumínio; - Tempo de cura inicial: 15 minutos; - Tempo de cura total: 24 horas; - Tempo de cura para pintura: 72 horas; - Temperatura de aplicação: 5 a 45°C; - Temperatura de serviço: -25 a 80°C; - Densidade a 25°C: 1,20 a 1,40g/ml; - Alongamento a ruptura: > 500%. Validade mínima remanescente de 12 (doze) meses. Dentro dos padrões das normas vigentes de sustentabilidade e preservação ambiental. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	316853	Unidade	200	27,30	5.460,00
010	Dobradiça completa em metal (latão) extrarresistente para porta de madeira com características: polida e anéis de esfera, poni bola 3, tamanho ½” x 2 5/16” x 1,7 mm com 02 (dois) anéis, acabamento cromado acetinado, com alto padrão de qualidade e garantia mínima de fábrica de 24 (vinte e quatro) meses, com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental.	262101	Unidade	100	52,61	5.261,00

	Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis					
011	Fita dupla face transferível 19 mm X 20 m (VHB4910), extra forte, de altíssima resistência, com capacidade comprovada de suportar peso acima de 3,0 kg, transparente (incolor), com fixação permanente, de uso geral substituindo pregos e parafusos, em material atóxico, embalada em caixa ou plástico individual litografado com todas as informações do produto, validade mínima remanescente de 24 (vinte e quatro) meses, com garantia de fábrica, fabricação conforme normas vigentes e dentro dos critérios de sustentabilidade. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	355222	Rolo	180	99,11	17.839,80
012	Ducha higiênica flexível completa com registro, pistola para controle do volume de água e mangueira com mínimo de 1,2 metros, acabamento de 1ª linha, cromada, compatível com a mesma linha de louças e acessórios DECA e com garantia prolongada de fábrica e certificado de origem sustentável. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	240668	Unidade	150	181,46	27.219,00
013	Sifão metal copo cromado (sifão em metal referência 1726 C14 universal para pias de 2”, completo, em liga de cobre, elastômeros e plásticos de engenharia, com possibilidade de regulagens, entrada de 1.1/2 polegadas, saída de 2 polegadas e diâmetro de 2 polegadas, com dimensões de 19,7 cm X 38,75 cm X 7,2 cm (L x A x P), em embalagem tipo caixa individual com manual, certificação do Inmetro e	611898	Unidade	60	157,99	9.479,40

	garantia mínima de 12 (doze) meses, em material atóxico e reciclável. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis					
014	Sifão sanfonado copo universal cromado para pias, em polipropileno resistente à água quente e odores, com entrada de 1”, 1.1/4” e 1.1/2” e saída de 40 e 50 mm e dimensões aproximadas de 37,0 cm (fechado) e 86,0 cm (aberto), em embalagem individual, certificação do Inmetro e garantia mínima de 12 (doze) meses, em material atóxico e reciclável. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	251760	Unidade	200	37,00	7.400,00
015	Registro de pressão base cerâmico ½ volta ¾ em metal cromado, com medidas aproximadas de 11,0 X 3,0 X 7,0 cm, peso aproximado de 0,3 Kg, com as seguintes características: Acompanha Manual de Instalação: Sim Ambiente: Banheiro Bitola: 3/4 Composição: Ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia. Cor Predominante: Cromado Garantia do Fornecedor: Vitalícia Itens Inclusos: 1 Registro de Pressão Local de Uso: Parede Material: Metal, em embalagem individual, certificação do Inmetro e garantia mínima de 12 (doze) meses, em material atóxico e reciclável. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	362568	Unidade	100	97,98	9.798,00

016	Acabamento para registro de pressão base ¾ em metal cromado, alimentado hidraulicamente, com medidas aproximadas de 6,6 X 5,8 X 5,8 cm, com peso aproximado de 60 gramas, contendo canopla, volante, subconjunto com tampão e parafuso, em embalagem individual, certificação do Inmetro e garantia mínima de 12 (doze) meses, em material atóxico e reciclável. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	366442	Unidade	100	45,97	4.597,00
017	Engate mangueira flexível trançado em aço inox com 60 cm, quente/fria, macho/fêmea, cor prateado com as seguintes características: Instalação: De Parede -Tipo: Engate Mangueira Flexível -Material: Malha De Aço Inoxidável - Bitola Entrada Água: 1/2" Polegada - Comprimento Do Flexível: 60 Centímetros Utilização: Conexões de Torneiras ou Caixas Acopladas-Para suportar alta pressão de água Com certificação do Inmetro e garantia mínima de 12 (doze) meses, em material atóxico e reciclável. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	337946	Unidade	150	37,48	5.622,00
018	Mecanismo universal completo para caixa acoplada com entrada 300 mm e saída 243 mm, compatível com o modelo Cortag referência 117846, nas medidas de 35 cm X 15 cm X 8 cm (A x L x C), peso de 399,20 gramas, garantia mínima de 12 (doze) meses, em material atóxico, com certificado de origem sustentável.	398131	Unidade	200	149,90	29.980,00

	Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis					
019	Torneira automática em metal cromado, temporizada e com instalação de mesa, acionamento por pressão, para baixa e alta pressão, bitola de ¼ podendo ser reduzida para ½, com medidas aproximadas de 11 cm X 15 cm X 22 cm (A x L x C), para banheiro/lavabo, de primeira linha, compatível com as louças DECA/DOCOL e com garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, em material fabricado dentro dos critérios de sustentabilidade. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	369448	Unidade	120	140,22	16.826,40
020	Kit completo de reparo para caixa de descarga modelo “Elegance Branco Montana”, contendo: 01 (uma) unidade de acabamento Elegance Branco Montana Original, referência A604280110, 01 (um) mecanismo comando Elegance Montana Original, referência A604282000, 01 (uma) boia PFC Montana original, referência A604160600 e 01 (um) obturador coaxial Montana original, referência A609159800, kit acompanhado da tampa externa; O Kit deverá conter todas as peças móveis da Caixa de Descarga Elegance Montana, com garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, em material fabricado dentro dos critérios de sustentabilidade. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	290156	Conjunto	08	483,80	3.870,40
021	Manta asfáltica adesiva – Fita autoadesiva a base de asfalto modificado com polímeros	440471	Rolo	120	51,22	6.146,40

	elastoméricos (solução asfáltica, cargas e óleo mineral), protegida com filme de alumínio permitindo exposição às intempéries do tempo, medindo 20 cm x 10 metros – espessura de 1,2 mm, em material que não cause impacto ambiental e de fabricação conforme normas vigentes de sustentabilidade. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis					
022	Manta asfáltica adesiva – Fita autoadesiva a base de asfalto modificado com polímeros elastoméricos (solução asfáltica, cargas e óleo mineral), protegida com filme de alumínio permitindo exposição às intempéries do tempo, medindo 30 cm x 10 metros – espessura de 1,2 mm, em material que não cause impacto ambiental e de fabricação conforme normas vigentes de sustentabilidade. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	440471	Rolo	120	61,36	7.363,20
023	Manta asfáltica adesiva – Fita autoadesiva a base de asfalto modificado com polímeros elastoméricos (solução asfáltica, cargas e óleo mineral), protegida com filme de alumínio permitindo exposição às intempéries do tempo, medindo 45 cm x 10 metros – espessura de 1,2 mm, em material que não cause impacto ambiental e de fabricação conforme normas vigentes de sustentabilidade. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	440472	Rolo	120	107,49	12.898,80
024	Parafuso sextavado zincado com rosca soberba e bucha S6 – perfuração 6 mm – comprimento da bucha 30 mm	472159	Unidade	5.000	1,49	7.450,00

	– diâmetro do parafuso de 3,8 – 5 mm, embalados em caixas com 100 (cem) unidades de parafusos e 100 (cem) unidades de buchas, com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis					
025	Parafuso sextavado zincado com rosca soberba e bucha S8 – perfuração 8 mm – comprimento da bucha 40 mm – diâmetro do parafuso de 4,8 – 6 mm, embalados em caixas com 100 (cem) unidades de parafusos e 100 (cem) unidades de buchas, com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	336525	Unidade	5.000	2,18	10.900,00
026	Parafuso fenda Philips zincado, cabeça chata e bucha S6 – perfuração 6 mm – comprimento da bucha 30 mm – diâmetro do parafuso de 3,8 – 5 mm, embalados em caixas com 100 (cem) unidades de parafusos e 100 (cem) unidades de buchas, com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	360940	Unidade	5.000	0,92	4.600,00
027	Parafuso fenda Philips zincado, cabeça chata e bucha S8 – perfuração 8 mm – comprimento da bucha 40 mm – diâmetro do parafuso de 4,8 – 6 mm, embalados em caixas com 100 (cem) unidades de parafusos e 100 (cem)	360928	Unidade	5.000	1,63	8.150,00

	unidades de buchas, com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis					
028	Fita veda rosca composta de 100% de politetrafluoretileno, cor branco, 18 mm X 25 metros, espessura de 0,07 mm, com prazo de validade indeterminado, embalada em caixa individual, em material atóxico e biodegradável, que não agrida o meio ambiente. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	225708	Unidade	300	11,77	3.531,00
029	Adaptador soldável com flange 50mm, em material atóxico e reciclável; 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	469702	Unidade	120	33,15	3.978,00
030	Adaptador soldável LR 50 X ½” curto, em material atóxico e reciclável; Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	466200	Unidade	200	14,47	2.894,00
031	Luva soldável 50mm, em material atóxico e reciclável. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	452639	Unidade	200	8,89	1.778,00
032	Tubo em PVC soldável, 06 (seis) metros de comprimento, 20 mm, em material atóxico e reciclável. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	481320	Unidade	25	24,25	606,25
033	Tubo em PVC soldável, 06 (seis) metros de comprimento,	481320	Unidade	25	25,48	637,00

	25 mm, em material atóxico e reciclável. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis					
034	Tubo em PVC soldável, 06 (seis) metros de comprimento, 32 mm, em material atóxico e reciclável. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	481322	Unidade	15	49,78	746,70
035	Tubo em PVC soldável, 06 (seis) metros de comprimento, 50 mm, em material atóxico e reciclável. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	481325	Unidade	25	73,27	1.831,75
036	Luva de união soldável 32 mm, em material atóxico e reciclável. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	462560	Unidade	200	16,45	3.290,00
037	Luva de união 20 mm, em material atóxico e reciclável. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	462556	Unidade	200	10,67	2.134,00
038	Luva de união soldável de 25 mm, em material atóxico e reciclável. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	462558	Unidade	200	11,90	2.380,00
039	Luva de união soldável de 40 mm, em material atóxico e reciclável. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	462562	Unidade	100	29,90	2.990,00
040	Boia elétrica vertical 220 V – chave boia de nível sensor elétrica, boia de nível	265717	Unidade	100	88,95	8.895,00

	inferior/superior, sensor Control (15A) 1,5M, potência mínima de 450W, vibratória, com fluxo máximo de água de 2.300l/h, altura máxima de sucção de 70 m, peso aproximado de 1 Kg. Submersão máxima de 10 m, boia de nível sensor Control, sendo um interruptor tipo boia para controle e indicação do nível de água em poços ou reservatórios com grande precisão e durabilidade, protege a bomba contra o trabalho sem água (pane seca) ou controla o nível em reservatório evitando o transbordamento, liga a bomba com reservatório vazio e desliga com reservatório cheio, liga a bomba quando há água e desliga na falta de água, operando automaticamente a bomba, para poços e reservatórios, com 1,5 metros de cabo elétrico, sem mercúrio. Especificações Técnicas: Meio líquido: água Corrente máxima dos contatos: 15A Tensão: 100 - 254V Temperatura máxima da água 60ºC (140ºF) Submersão máxima 10m Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V 1,5HP (1120W) em 220V, cabo elétrico com no mínimo 3,5 m, com Certificação ABNT NBR 5410 e ABNT NBR ISSO 9001,em material atóxico e que não agrida o meio ambiente, dentro das Normas técnicas exigidas e certificado pelo INMETRO, com garantia mínima remanescente de 06 (seis) meses. Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis					
041	Registro Esfera soldável em PVC ¾ 25 mm, cor marrom, com pressão máxima de 7,5Kgf/cm2, utilizado para controle do fluxo de água fria em instalações hidráulicas, Norma NBR 5626, com	605605	Unidade	200	12,72	2.544,00

	garantia e fabricado em material atóxico e reciclável Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis					
042	Registro Esfera soldável em PVC 32 mm – 1 polegada, cor marrom/laranja, com pressão máxima de 7,5Kgf/cm2, utilizado para controle do fluxo de água fria em instalações hidráulicas, Norma NBR 5626, com garantia e fabricado em material atóxico e reciclável Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	257682	Unidade	200	12,60	2.520,00
043	Registro Esfera soldável em PVC 50 mm – ¼ volta, cor marrom/laranja, com pressão máxima de 7,5Kgf/cm2, utilizado para controle do fluxo de água fria em instalações hidráulicas, Norma NBR 5626, com garantia e fabricado em material atóxico e reciclável Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	257681	Unidade	200	20,20	4.040,00
044	Placa de forro em fibra mineral com compostos naturais (modelo Armstrong Georgian Tegular), livre de formaldeído, resistente a fungos e bactérias (DIN 53739), com pintura acrílica de ação bacteriostática, na cor branco, com espessura de 16 mm, densidade aproximada de 280 kg/m3, peso de 3,7 Kg/m2, com dimensões de 16 mm X 625 mm x 625 mm, com caixa (borda) tegular, reflexão da luz de aproximadamente 88 (ISSO 7724-2, ISSO 7724-3), atenuação sonora (CAC) de 30 a 49 db, com garantia para defeitos de fabricação e produção com certificado de sustentabilidade e utilização de	429733	Unidade	2.250	36,48	82.080,00

	materiais atóxicos e biodegradáveis. (Placas conforme modelo utilizado nas dependências da Casa da Democracia). (75% do quantitativo do item 044) Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis					
045	Elemento filtrante (refil purificador multiuso) para Bebedouro Industrial de água, modelo do refil multiuso R ½", original do fabricante do Bebedouro, composto de polipropileno e carvão ativado, com acabamentos de roscas de ½" (padrão do ponto de uso) validade mínima de 06 (seis) meses após ativação, vazão nominal de 60L/h, pressão mínima/máxima 19,6 à 392 KPa, retenção de partículas classe C, com redução de cloro livre, cor branco, medindo 10 x 18 cm , em embalagem individual lacrada de papelão litografado, obedecendo os critérios de sustentabilidade e com o selo ecológico verde, conforme modelo dos Bebedouros instalados no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e Cartórios Eleitorais. Grupo 25 – Material para Manutenção de Bens Móveis	473706	Unidade	50	48,45	2.422,50
046	Elemento filtrante (refil 5") para o pré-Filtro Purificador de água da marca ACQUABIOS, modelo ACQUA 5", código do refil 1003-0001, original do fabricante do Purificador, composto de carvão compactado com prata coloidal, pressão mínima de 40kPa e máxima de 400 kPa, vazão de 90 litros/hora, retenção de partículas classe C, com redução de cloro livre maior ou igual a 75%, encaixe por rosca cor branco, com vida útil de 4.000 litros ou 06	339639	Unidade	50	36,00	1.800,00

	meses, medindo 6,4 X 6,4 X 12,5 cm, em embalagem individual lacrada de papelão litografado, obedecendo os critérios de sustentabilidade e com o selo ecológico verde, conforme modelo dos filtros purificadores ACQUA 5” - ACQUABIOS instalados no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e Cartórios Eleitorais, em material atóxico e reciclável, obedecendo as normas vigentes de sustentabilidade. Grupo 25 – Material para Manutenção de Bens Móveis					
047	Elemento filtrante (refil para filtro de água) para pré-filtro de água modelo AQUAfresh Intense 200 Policarbon 7162 Aquaflow, referência 1157, com 3 estágios de filtragem, sendo PLD inicial, carvão ativado e PLD polidor, em polipropileno Melt Blown e carvão ativado com prata coloidal, pesando aproximadamente 255 gramas, original, validade de 06 (seis) meses após ativação, vazão nominal de 200L/h, pressão mínima/máxima 5 à 60 mca, temperatura de 5º à 60º retenção de partículas classe D, com redução de cloro livre, cor branco, em embalagem individual lacrada de papelão litografado, obedecendo os critérios de sustentabilidade e com o selo ecológico verde, conforme modelo dos purificadores instalados no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Grupo 25 – Material para Manutenção de Bens Móveis	486734	Unidade	1.000	27,92	27.920,00
048	Elemento filtrante (refil para purificador de água) para Purificador de água do modelo Soft Everest 7719 - Policarbon, original, composto de copo em	340311	Unidade	1.000	35,95	35.950,00

	polipropileno, interno com elementos PLD e carvão ativado, tecnologia PLD Purity Max de retenção de partículas (polímero e Dolomita), com tripla filtragem, validade de 06 (seis) meses após ativação, vazão nominal de 60L/h, pressão mínima/máxima 50 à 400 KPa, retenção de partículas classe C, com redução de cloro livre, cor branco, medindo com embalagem 25,00 X 7,00 X 7,00 cm (A x L x P), ponto de instalação POU, de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012 e selo de qualidade ABRAFIPA, em embalagem individual lacrada de papelão litografado, obedecendo os critérios de sustentabilidade e com o selo ecológico verde, conforme modelo dos purificadores instalados no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e Cartórios Eleitorais. Grupo 25 – Material para Manutenção de Bens Móveis					
049	Elemento filtrante (refil flex) para Purificador de água da marca Libell Acquaflex, original do fabricante do Purificador, composto de elemento PP e carvão ativado com prata, com tripla filtragem, validade de 06 (seis) meses após ativação, vazão nominal de 45L/h, pressão mínima/máxima 39 à 392 KPa ou 4 à 39,3 m.c.a, retenção de partículas classe C, com redução de cloro livre, cor branco, medindo com embalagem 195 X 60 X 60 mm (A x L x P), peso 0,290 Kg e medindo sem embalagem 185 X 55 X 55 mm (A x L x P), peso 0,270 Kg, em embalagem individual lacrada de papelão litografado, obedecendo os critérios de sustentabilidade e com o selo ecológico verde, conforme modelo dos	438942	Unidade	300	46,02	13.806,00

	purificadores instalados no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Grupo 25 – Material para Manutenção de Bens Móveis					
050	Cabo comando PP 3 vias, 3 X 2,5 mm2, flexível, cor preto, condutor formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolação em PVC com cores diferentes para identificação, cobertura em PVC tipo ST1, obedecendo as normas NBR 6880 e NBR 13249, certificado pelo Inmetro e demais normas de segurança, com certificado de fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade, em rolo com 100 (cem) metros, embalado em plástico extrarresistente. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	415720	Rolo	05	711,54	3.557,70
051	Canaleta Lisa 32 mm x 12 mm, cor branco com 02 metros de comprimento, com divisória, em material termoplástico resistente de primeira linha, com 2 (duas) divisórias e fita adesiva para aplicação, produzida em material atóxico e reciclável, com certificado do Inmetro e com produção conforme critérios de sustentabilidade vigentes, embaladas em caixas reforçadas de papelão. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	430915	Unidade	300	19,45	5.835,00
052	Canaleta branca em PCV rígido de alto impacto de 20 mm X 10 mm X 2 m/2,2 m (mínimo 2 metros), sem divisória, anti-chama, para passagem de fios, em material atóxico e reciclável, fornecidas com fita dupla face para	250690	Unidade	300	12,90	3.870,00

	fixação, embaladas em caixas com 25 unidades Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico					
053	Canaleta branca em PVC rígido de alto impacto, com divisória, anti-chama, medindo 50 mm X 20 mm X 2 m/2,2 m (mínimo 2 metros), para passagem de fios, em material atóxico e reciclável, fornecidas com fita dupla face para fixação. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	387669	Unidade	150	36,79	5.518,50
054	Canaleta creme e/ou branco em PVC rígido de alto impacto para piso (dutoplast piso), com divisória, anti-chama, tipo DP3/512.198, medindo 50 mm X 20 mm X 2 m/2,2 m (mínimo 2 metros), para passagem de fios, em material atóxico e reciclável, fornecidas com fita dupla face para fixação. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	295517	Unidade	120	63,05	7.566,00
055	**Carregador de pilhas/baterias** - Universal AA/AAA/Bateria 9V; - Monitoramento de voltagem - Microprocessador que controla o modo ideal de carga - Proteção contra curto – circuito - LED apaga ao término da carga; - Desligamento automático - 2 canais de cargas independentes; - Bivolt automático (AC 100-240V).	600771	Unidade	40	129,69	5.187,60

	Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico					
056	Bateria 9V, alcalina, 4,5 cm x 2,5 cm x 1,5 cm, quadrada, embalada em cartela extrarresistente com 01 (uma) unidade, constando informações e características gerais do produto, validade mínima remanescente de 36 meses. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	342059	Unidade	200	23,75	4.750,00
057	Bateria Recarregável, 4,5 cm x 2,5 cm x 1,5 cm, quadrada • Tipo: pilhas recarregáveis de Hidreto de Níquel Metálico • Categoria: AA • Vida útil: aproximadamente 1000 vezes • Capacidade: ≥ 300mAh (alta durabilidade) • Tensão da Bateria: 9 V • · Temperatura de operação de 0 a 40º C Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	333185	Unidade	100	31,02	3.102,00
058	Disjuntor Din curva C bipolar 25A, branco, em material termoplástico magnético e ligação por bornes de estribo, de alta tecnologia para proteção de fios e cabos elétricos contra curto-circuitos e sobrecargas de energia, para uso residencial, comercial ou industrial, com garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	337872	Unidade	50	40,36	2.018,00

059	Disjuntor Din curva C bipolar 32A, branco, em material termoplástico magnético e ligação por bornes de estribo, de alta tecnologia para proteção de fios e cabos elétricos contra curto-circuitos e sobrecargas de energia, para uso residencial, comercial ou industrial, com garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	424540	Unidade	50	44,64	2.232,00
060	Disjuntor Din curva C bipolar 40A, branco, em material termoplástico magnético e ligação por bornes de estribo, de alta tecnologia para proteção de fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, para uso residencial, comercial ou industrial, com garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	337886	Unidade	40	55,89	2.235,60
061	Disjuntor Din curva C bipolar 63A, branco, em material termoplástico magnético e ligação por bornes de estribo, de alta tecnologia para proteção de fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, para uso residencial, comercial ou industrial, com garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	337887	Unidade	30	64,18	1.925,40
062	Disjuntor Din curva C trifásico 25A, branco, em material termoplástico magnético e ligação por bornes de estribo, de alta tecnologia para	384745	Unidade	50	53,00	2.650,00

	proteção de fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, para uso residencial, comercial ou industrial, com garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico					
063	Disjuntor Din curva C trifásico 40A, branco, em material termoplástico magnético e ligação por bornes de estribo, de alta tecnologia para proteção de fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, para uso residencial, comercial ou industrial, com garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	337907	Unidade	50	49,00	2.450,00
064	Disjuntor Din curva C trifásico 50A, branco, em material termoplástico magnético e ligação por bornes de estribo, de alta tecnologia para proteção de fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, para uso residencial, comercial ou industrial, com garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	167167	Unidade	30	60,71	1.821,30
065	Disjuntor Din curva C trifásico 63A, branco, em material termoplástico magnético e ligação por bornes de estribo, de alta tecnologia para proteção de fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, para uso residencial, comercial ou industrial, com garantia de fábrica contra defeitos de fabricação.	337910	Unidade	30	68,57	2.057,10

	Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico					
066	Disjuntor Din curva C trifásico 80A, branco, em material termoplástico magnético e ligação por bornes de estribo, de alta tecnologia para proteção de fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, para uso residencial, comercial ou industrial, com garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	337912	Unidade	25	192,00	4.800,00
067	Filtro de linha profissional de alto desempenho (Protetor eletrônico de alto desempenho contra sobrecargas), com saída (plug) tripolar aterrada, bivolt, com 05 (cinco) tomadas novo padrão 2P + T (NBR14136), cabo de no mínimo 1,8 metros, luz sinalizadora e tecla ON/OFF, fusível de proteção e fusível reserva, potência máxima, de no mínimo 1500 VA, comprovada na embalagem e certificado pelo INMETRO, com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental, garantia mínima de 12 meses. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	328365	Unidade	400	48,00	19.200,00
068	Filtro de linha profissional de alto desempenho (Protetor eletrônico de alto desempenho contra sobrecargas), com saída (plug) tripolar aterrada, bivolt, com 06 (seis) tomadas novo padrão 2P + T (NBR14136), cabo de no mínimo 1,8 metros, luz sinalizadora e tecla ON/OFF, fusível de proteção e fusível reserva, potência máxima, de no mínimo 1500	389529	Unidade	400	54,00	21.600,00

	VA, comprovada na embalagem e certificado pelo INMETRO, com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental, garantia mínima de 12 meses. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico					
069	Extensão elétrica profissional enrolável, na cor preto, mínimo 05 (cinco) metros de comprimento, com mínimo de 05 (cinco) tomadas novo padrão 2P + T e plug novo padrão 2P + T, condutor cabo PP 3 X 0,75 mm2, de potência mínima de 127/220V-1270/2200W, tensão mínima de 250V, corrente mínima de 10A, isolação em PVC, condutor em cobre, pinos e contatos em latão, plásticos de engenharia e parafusos, certificado pelo INMETRO, em embalagem individual de alta qualidade, com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental, garantia mínima de 12 meses. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	612557	Unidade	700	65,00	45.500,00
070	Fio cabo elétrico flexível 1 X 2,5 mm, simples, anti-chama, tensão 450/750V, em cobre/PVC, cores azul, preto, vermelho e verde, de primeira linha, normatizado pelo Inmetro e com demais requisitos das normas de segurança, embalado em plástico extrarresistente – rolo com 100 (cem) metros, com fabricação dentro das normas de sustentabilidade. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	418951	Rolo	60	205,00	12.300,00

071	Fio cabo elétrico flexível 1 X 4,0 mm, simples, anti-chama, tensão 450/750V, em cobre/PVC cores vermelho, preto, azul e verde, de primeira linha, normatizado pelo Inmetro e com demais requisitos das normas de segurança, embalado em plástico extrarresistente – rolo com 100 (cem) metros, com fabricação dentro das normas de sustentabilidade. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	418952	Rolo	60	326,74	19.604,40
072	Fio cabo elétrico flexível 1 X 6,0 mm, simples, anti-chama, tensão 450/750V, em cobre/PVC cores preto, verde e vermelho de primeira linha, normatizado pelo Inmetro e com demais requisitos das normas de segurança, embalado em plástico extrarresistente – rolo com 100 (cem) metros, com fabricação dentro das normas de sustentabilidade. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	416654	Rolo	40	451,95	18.078,00
073	Fio cabo elétrico flexível 1 X 10,0 mm, simples, anti-chama, tensão 750V, em cobre/PVC cor preto, de primeira linha, normatizado pelo Inmetro e com demais requisitos das normas de segurança, embalado em plástico extrarresistente – rolo com 100 (cem) metros, com fabricação dentro das normas de sustentabilidade. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	294191	Rolo	10	690,44	6.904,40
074	Fio cabo cordão paralelo elétrico flexível **2 X 2,5 mm**, anti-chama, tensão 450/750V,	265386	Rolo	10	309,67	3.096,70

	em cobre/PVC, cor branco, baixa emissão de fumaça e isento de gases tóxicos, de primeira linha, normatizado pelo Inmetro e com demais requisitos das normas de segurança, embalado em plástico extrarresistente – rolo com 100 (cem) metros, com fabricação dentro das normas de sustentabilidade. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico					
075	Fio cabo cordão paralelo elétrico flexível **2 X 4,00 mm**, anti-chama, tensão 450/750V, em cobre/PVC, cor branco, baixa emissão de fumaça e isento de gases tóxicos, de primeira linha, normatizado pelo Inmetro e com demais requisitos das normas de segurança, embalado em plástico extrarresistente – rolo com 100 (cem) metros, com fabricação dentro das normas de sustentabilidade. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	292220	Rolo	10	414,67	4.146,70
076	Fita isolante Profissional, cor preto 19 mm X 20 metros, 0,19 mm de espessura, de alta durabilidade, excelente alongamento e maior rendimento, à base de PVC anti-chama, fita Classe A, aprovada e certificada pela nova norma de Fitas Isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, pela UC (União Certificadora), isolação de fios e cabos elétricos em geral até 750V, com camada protetora contra raios ultravioleta, classe de temperatura de 90ºC, em embalagem plástica individual constando todas as informações do produto, de primeira linha e qualidade comprovada, com garantia de fábrica e validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, em	446916	Rolo	900	17,83	16.047,00

	material atóxico e dentro das normas vigentes de sustentabilidade. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico					
077	Fita Auto Fusão isolante Profissional de borracha para alta tensão, cor preto 19 mm X 0,76 mm X 10 metros, de alta durabilidade, excelente alongamento e maior rendimento, anti-chama, fita Classe A, aprovada e certificada pela nova norma de Fitas Isolantes da ABNT NBR NM 60454-3-1-5, pela UC (União Certificadora), isolação de fios e cabos elétricos em geral até 69KV, com camada protetora contra raios ultravioleta UV, classe de temperatura de 90ºC, em embalagem plástica ou caixa individual constando todas as informações do produto, de primeira linha e qualidade comprovada, com garantia de fábrica e validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, em material atóxico e dentro das normas vigentes de sustentabilidade. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	450105	Unidade	300	26,18	7.854,00
078	Lâmpada tubular led 18W T8 branca fria, bivolt, medindo 120 cm, tensão 110 – 240 V(Bivolt), base G13, vida útil mínima de 25.000 h, fluxo luminoso de 1.800 Im, ângulo de abertura 220º, 6500K branco frio, com ligação nos dois polos da lâmpada, embaladas em caixas reforçadas com 25 ou 50 unidades, com selo e certificado do INMETRO, com certificação de produto ecologicamente correto (LED) constando todas as informações do produto e garantia mínima de 12 (doze) meses.	479282	Unidade	3.500	17,00	59.500,00

	Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico					
079	Lâmpada tubular led 9W T8 branca fria, bivolt, medindo 60 cm, tensão 110 – 240 V(Bivolt), base G13, vida útil mínima de 25.000 h, fluxo luminoso de 1.800 Im, ângulo de abertura 220º, 6500K branco frio, com ligação nos dois polos da lâmpada, com selo e certificado do INMETRO, com certificação de produto ecologicamente correto (LED) em caixa reforçada contendo 25 ou 50 unidades, constando todas as informações do produto e com garantia mínima de 12 (doze) meses. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	469643	Unidade	2.000	19,65	39.300,00
080	Lâmpada LED tubular extra-fina, medindo 55 cm de comprimento, 9W/10W – 6000K/6500K (luz branca fria), Bivolt (110V a 240V bivolt Automático), com certificado do INMETRO e conforme normas de sustentabilidade vigentes, embaladas em caixas com 50 unidades, constando todas as informações do produto e garantia. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	469642	Unidade	1.500	23,79	35.685,00
081	Lâmpada LED bulbo 15W 6500K bivolt, tamanho compacto, cor branco frio, com alta luminosidade e baixo consumo de energia, com mínimo de 25.000 horas de vida, base E27, com selo e certificado do INMETRO, com certificação de produto ecologicamente correto (LED), em embalagem tipo caixa individual e com garantia mínima de 12 (doze) meses.	441133	Unidade	400	12,71	5.084,00

	Grupo26 – Material Elétrico e Eletrônico					
082	Lâmpada Par30 Halógena, clara cor branco de 75W – 220V, bocal E-27 – modelo PR20714 (não necessita de transformador) – 30º - 95 mm, com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental, embalada em caixa individual e com garantia de fábrica. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	605618	Unidade	200	27,80	5.560,00
083	Lâmpada Par30 Halógena, clara cor amarelo de 75W – 220V, bocal E-27 – modelo PR20714 (não necessita de transformador) – 30º - 95 mm, com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental, embalada em caixa individual e com garantia de fábrica. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	605618	Unidade	200	24,60	4.920,00
084	Lâmpada Par30 LED 10w 740 lúmens, branco frio 3000K, base e27, bivolt, cor branco, IP65, medidas aproximadas de 9 X 19 X 5 cm, com certificado do INMETRO e demais que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental, embalada em caixa individual e com garantia de fábrica. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	604855	Unidade	200	28,24	5.648,00
085	Spot super LED redondo de embutir, 6W branco frio,	601850	Unidade	100	19,95	1.995,00

	6500K Potência: 6 W Tensão: 100-240 V (Bivolt) Frequência: 50/60 Hz Corrente: 127V- 0,068A / 220V - 0,052A Fluxo Luminoso: 410 Im Eficiência: 68,3 lm/W Fator de potência: 0,5 Material: PBT + PC Vida útil nominal: 25.000 horas (L70) IRC:80 IP20 Ângulo de abertura do facho de luz: 38o Peso Líquido: 0,034 kg Medidas: 90 mm (L) x 27 mm (A) Nicho: 72 mm, com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental, embalada em caixa individual e com garantia de fábrica. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico					
086	Paflon cor branco com soquete de boca, base e27, em PVC de alta qualidade e resistência, com medidas aproximadas de 15 X 4 X 15 cm, potência mínima de 100 com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental, embalada em caixa individual e com garantia de fábrica. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	446452	Unidade	200	17,50	3.500,00
087	Lâmpada de luz mista ovoide 250W – 220V/240V, base E27, para uso interno ou externo sem reator, com temperatura média da cor de 3.000K, com vida útil média de 6.000h, embalada individualmente em caixa extrarresistente litografada, com garantia de fábrica e conforme normas de sustentabilidade vigentes.	390251	Unidade	100	62,00	6.200,00

	Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico					
088	Lâmpada de luz mista ovoide 250W – 220V/240V, base E40, para uso interno ou externo sem reator, com temperatura média da cor de 3.000K, com vida útil média de 6.000h, embalada individualmente em caixa extrarresistente litografada, com garantia de fábrica e conforme normas de sustentabilidade vigentes. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	390251	Unidade	100	66,00	6.600,00
089	Luminária/Bloco de Emergência Slim mínimo 60 Leds com as seguintes características: - Fluxo luminoso 130/240 com mínimo de 60 Leds SMD de alto brilho - Bateria de Lítio 3.7 2000mA - Vida útil da bateria 500 recargas - Alimentação 110/220V - Consumo de energia 4W - Autonomia mínima 3horas - Autonomia máxima 6horas - Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais NBR 10898 - Área de abrangência mínima de 60m² - Temperatura de cor do led 6000 -7000k. - Grau de Proteção IP 20 - Chave seletora Intensidade de luz - Peso 250g - Dimensões 342 x 56x 29mm - Fabricado Plástico ABS (antichamas) e acabamento em acrílico - Design Slim , Alça Retrátil, botão de verificação, buchas e parafusos Sim Garantia 1 ano, embalado em caixa individual lacrada.	449993	Unidade	250	72,50	18.125,00

	Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico					
090	Luminária/Bloco de Emergência Led 2200 Lumens (bivolt)Luz de emergência em LED 2200 Lumens – 2 faróis, alcance mínimo de 450 m2, autonomia mínima de 03 horas, dimensões de 195 mm x 227 mm x 56,4 mm, bivolt automático 110/220V, com bateria tipo “Lead Acid” 12V/3Ah, com vida útil de no mínimo 200 ciclos, consumo de 3W por LED, totalizando 24W, peso aproximado de 1900 gramas, com certificado Inmetro e demais certificados de segurança, com fabricação dentro das normas vigentes de sustentabilidade, garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, embalado em caixa individual lacrada. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	449993	Unidade	150	184,67	27.700,50
091	Luminária Pública Profissional de LED para áreas externas, Microled Smd, potência de 400W ou superior, bivolt (85V-265V), luz branco frio, LED microled, acabamento cinza ou preto, formato ultrafino e retangular com bordas arredondadas, em alumínio e acrílico reforçado, com vida útil superior a 50.000h, fluxo luminoso mínimo de 34.000 lúmens, com diâmetro de encaixe do poste de 6,9 cm, dimensões aproximadas de 68 x 17 x 6 cm, peso aproximado de 1,600 kg, índice de proteção IP67 e Certificação CE-RoHS, à prova d”água, com acessórios e parafusos de fixação, em embalagem litografada individual e garantia mínima remanescente de 06 (seis) meses.	475596	Unidade	20	349,50	6.990,00

	Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico					
092	Pilha alcalina palito, 1,5 V (tamanho AAA), com alta durabilidade e performance, livre de mercúrio e cádmio, embalada em cartela extrarresistente com 02 (duas) ou 04 (quatro) unidades, constando as informações e características gerais do produto, com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental, validade mínima remanescente de 60 (sessenta) meses, com garantia de armazenamento mínimo de 60% da carga. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	364559	Unidade	3.000	3,46	10.380,00
093	Pilha alcalina pequena, 1,5 V (tamanho AA), com alta durabilidade e performance, livre de mercúrio e cádmio, embalada em cartela extrarresistente com 02 (duas) ou 04 (quatro) unidades, constando as informações e características gerais do produto com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental, validade mínima remanescente de 60 (sessenta) meses, com garantia de armazenamento mínimo de 60% da carga. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	364558	Unidade	1.600	3,34	5.344,00
094	Pilha Recarregável palito, 1,5 V (tamanho AAA), já pré-carregada e pronta para a primeira utilização, com tecnologia NiMH (utiliza qualquer recarregador), embalada em cartela extrarresistente com 02 (duas) unidades, 1000 Mah com	458336	Unidade	400	11,50	4.600,00

	mínimo de 1.500 ciclos de recarga (comprovado na embalagem) e que não tenha “efeito memória”, constando as informações e características gerais do produto, com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental, garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses e com validade mínima de 60 (sessenta) meses. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico					
095	Refletor super LED 300W branco frio 6000K, para uso externo, em alumínio cor cinza e vidro, resistente a sol e chuva (à prova d’água), voltagem AC 85-256V, bivolt, ângulo de 140º, 13500 Lúmens, proteção IP65 ou IP66, com dimensões aproximadas de 410 mm x 330 mm x 208 mm, com vida útil de mais de 30.000 horas, certificação CE e Inmetro, com certificado de fabricação conforme normas de sustentabilidade e garantia mínima de 12 (doze) meses, em embalagem individual reforçada. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	470927	Unidade	150	152,50	22.875,00
096	Refletor super LED 200W branco frio 6000K, para uso externo, em alumínio cor cinza e vidro, resistente a sol e chuva (à prova d’água), voltagem AC 85-256V, bivolt, ângulo de 140º, 13500 Lúmens, proteção IP65 ou IP66, com dimensões aproximadas de 410 mm x 330 mm x 208 mm, com vida útil de mais de 30.000 horas, certificação CE e Inmetro, com certificado de fabricação conforme normas de sustentabilidade e garantia mínima de 12 (doze) meses,	612276	Unidade	150	123,00	18.450,00

	em embalagem individual reforçada. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico					
097	Refletor super LED 150W branco frio 6000K, para uso externo, em alumínio cor cinza e vidro, resistente a sol e chuva (à prova d'água), voltagem AC 85-256V, bivolt, ângulo de 120º, 11000 Lúmens, proteção IP65 ou IP66, com dimensões aproximadas de 400 mm x 300 mm x 100 mm, com vida útil de mais de 30.000 horas, certificação CE e Inmetro, com certificado de fabricação conforme normas de sustentabilidade e garantia mínima de 12 (doze) meses, em embalagem individual reforçada. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	610541	Unidade	150	110,87	16.630,50
098	Refletor super LED 100W branco frio 6000K, para uso externo, em alumínio cor cinza e vidro, resistente a sol e chuva (à prova d'água), voltagem AC 85-256V, bivolt, ângulo de 120º, 9000 Lúmens, proteção IP65 ou IP66, com dimensões aproximadas de 290 mm x 355 mm x 55 mm, com vida útil de mais de 30.000 horas, certificação CE e Inmetro, com certificado de fabricação conforme normas de sustentabilidade e garantia mínima de 12 (doze) meses, em embalagem individual reforçada. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	601422	Unidade	100	88,25	8.825,00
099	Placa conjunto modular Slim 4X2 – 1 (um) módulo horizontal branca para tomada e/ou interruptor, com certificado do Inmetro, com	418537	Unidade	200	6,62	1.324,00

	certificado de fabricação conforme normas de sustentabilidade e garantia mínima de 12 (doze) meses, em embalagem individual reforçada. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico					
100	Placa conjunto modular Slim 4X2 – 2 (dois) módulos horizontais, cor branca para tomada e/ou interruptor, com certificado do Inmetro, com certificado de fabricação conforme normas de sustentabilidade e garantia mínima de 12 (doze) meses, em embalagem individual reforçada. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	418539	Unidade	200	6,96	1.392,00
101	Placa conjunto modular Slim 4X2 – 3 (três) módulos horizontais, cor branca para tomada e/ou interruptor, com certificado do Inmetro, com certificado de fabricação conforme normas de sustentabilidade e garantia mínima de 12 (doze) meses, em embalagem individual reforçada Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	424773	Unidade	200	7,60	1.520,00
102	Tomada externa 2P+T (novo padrão), 10A/110-250V, com sistema X, completa (caixa, tomada, parafusos), na cor branca, com certificado do INMETRO, em material atóxico e reciclável, com garantia mínima de 12 (doze) meses. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	460969	Unidade	1.500	12,90	19.350,00

103	Tomada de embutir 2P+T (novo padrão), 10A/110-250V, completa (tomada, espelho, parafusos), na cor branca, com certificado do INMETRO, em material atóxico e reciclável, com garantia mínima de 12 (doze) meses. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	473378	Unidade	300	11,73	3.519,00
104	Tomada de embutir 2P+T (novo padrão), 20A/110-250V, completa (tomada, espelho, parafusos), na cor branca, com certificado do INMETRO, em material atóxico e reciclável, com garantia mínima de 12 (doze) meses. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	485952	Unidade	200	22,22	4.444,00
105	Soquete reforçado rosca de porcelana branco para lâmpada, modelo bocal E27, 4A - 250V, com certificado INMETRO, em material atóxico e reciclável, com garantia de 12 (doze) meses. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	402154	Unidade	300	6,40	1.920,00
106	Liquidificador para alimentos e sucos, funções filtrar, liquidificar e triturar, cor preto com copo em acrílico resistente com capacidade total e útil do copo de 3 e 2 litros, botão giratório preto, mínimo de 12 (doze) velocidades, potência mínima de 1.200W, funções “pulsar” e “auto limpeza”, antiderrapante, com trava de segurança e filtro para sucos, lâminas serrilhadas, ultra afiadas e resistentes, com dimensões aproximadas sem embalagem de 33,4 cm X 25,9 cm X 17,5 cm, peso aproximado de 1,80 kg, em embalagem individual litografada e com certificado	611587	Unidade	12	233,00	2.796,00

	de garantia de 12 (doze) meses, certificado pelo INMETRO e produzido dentro das normas de sustentabilidade, com materiais atóxicos e recicláveis. Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico					
107	Fone de ouvido portátil básico com as seguintes características: • Almofadas básicas de pequeno tamanho fechadas nos fones de ouvido para máximo isolamento; • Haste dobrável e ajustável; • Formato anatômico • Faixa de frequência: no mínimo entre 20 Hz a 20 KHz, ou melhor; • Impedância: 32 Ohms ou melhor; • Conector: Plug P2 estéreo de 3,5 mm compatível com as entradas constantes nos modelos das Urnas Eletrônicas; • Comprimento do cabo: mínimo 1,50 metros; • Não possuir microfone integrado; • Garantia mínima de 6 meses; • Embalado individualmente em caixa de papelão litografada contendo todas as informações do produto. Com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental (75% do quantitativo do item 107)	443617	Unidade	5.250	23,05	121,012,50

	Grupo 29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto					
108	Fone de ouvido portátil com microfone regulável e giratório 180º com as seguintes características: • Almofadas básicas de pequeno tamanho fechadas nos fones de ouvido para máximo isolamento; • Haste dobrável e ajustável; • Formato anatômico • Faixa de frequência: no mínimo entre 20 Hz a 20 KHz, ou melhor; • Impedância: 32 Ohms ou melhor; • Conector: Plug USB estéreo de 3,5 mm compatível com as entradas constantes nos Microcomputadores; • Comprimento do cabo: mínimo 1,50 metros; • Com microfone regulável e giratório 180º integrado; • Garantia mínima de 6 meses; • Embalado individualmente em caixa de papelão litografada contendo todas as informações do produto. Com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental Grupo 29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto	483021	Unidade	300	69,38	20.814,00
109	Fone de ouvido intra-auricular descartável com fio, nas cores preto e branco, com isolamento acústico, P2 sem microfone,	483702	Unidade	12.000	5,43	65.160,00

	tipo dinâmico com alto falante de 15mm • Conector: Plug P2 estéreo de 3,5 mm compatível com as entradas constantes nos modelos das Urnas Eletrônicas; • Comprimento do cabo: mínimo 1,50 metros; • Não possuir microfone integrado; • Capacidade de admissão de potência: 50mW; • Impedância: 10 ohms a 1Khz; • Sensibilidade: 108dB/mW; • Resposta de Frequência: 12-22000Hz; • Embalado individualmente ou em pacotes plásticos ou caixas resistentes contendo 50 (cinquenta) unidades em cada caixa ou pacote. Com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental Grupo 29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto					
110	Alicate de bico chato - Forjada em aço; - Medida de 4 “a 6”; - Cabeça e articulação polidas; - Acabamento fosfatizado; - Têmpera total; - Mandíbulas lixadas; - Alças em PVC isolantes e antiderrapantes; - Aplicação para cortar, prender e dobrar cabos e arames	398738	Unidade	120	34,90	4.188,00

	Grupo 42- Ferramentas					
111	Alicate de corte • Aço Fosfatizado e faces lixadas. • Tratamento térmico total e indução no corte. • Projetado para cortar arames duros de até 1,6mm. • Com isolamento; • Com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental Grupo 42 – Ferramentas	251003	Unidade	60	38,86	2.331,60
112	Alicate universal • Aço com tratamento térmico total e indução no corte. • Desenvolvido para cortar arames duros de até 2mm. • Com isolamento; • Com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental Grupo 42 – Ferramentas	402035	Unidade	60	48,85	2.931,00
113	Alicate de crimpagem RJ-45 - Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho Cat.5e, Cat.5e blindado e Cat.6. - Com entrada dos crimpadores frontais. - Corpo de aço com revestimento termoplástico; - Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo.	304398	Unidade	10	901,53	9.015,30

	- Certificado ambiental RoHS. - Pintura eletrostática epóxi a pó microtexturizada. - Garantia de 01 ano. - Referência: Furukawa Grupo 42 – Ferramentas					
114	Alicate para desencapar e cortar cabo RJ45 - Compatível com UTP e STP ou outros cabos de diâmetro de 3.2mm a 9.5mm. - Material do corpo ABS e material da lâmina aço. - Possui regulagem de altura. - Lâmina para desencapar cabo e cortar fios embutidos no corpo da ferramenta. - Garantia de 01 ano. Grupo 42 – Ferramentas	393437	Unidade	20	98,69	1.973,80
115	Alicate de inserção RJ45 fêmea tipo Krone - Permite a conectorização de patch painel e keystone jack CAT.5e e Cat.6. - Ferramenta 2 em 1 com 1 espátula para remoção de blocos e 1 gancho para remoção de fios. - Com impacto e tesoura para aparar a rebarba do fio. - Corpo com revestimento termoplástico e conectores em aço; - Garantia de 01 ano. - Referência: Krone Grupo 42 - Ferramentas	235689	Unidade	20	42,93	858,60
116	Alicate amperímetro digital, cor preto, estilo “Current Tester”, peso aproximado de 693 gramas, conforme características abaixo:	604460	Unidade	12	196,73	2.360,76

	Display: LCD 3 1/2 dígitos - 2000 contagens corrente ac: 20/200/1000a tensão dc: 200m/20/200/1000v tensão ac: 200/750v Resistência: 200/2k/20k/200k/2m ohms teste continuidade: faixa: 200 ohms limiar sonoro: aprox. 100 ohms proteção de sobrecarga: idêntica a faixa 200 ohms Mudança de faixa: manual abertura de garra: 50mm diâmetro condutor: 50mm precisão básica: 3% categoria: cat ii 1000v Referência 1000ª AC ET-3200 Grupo 42 - Ferramentas					
117	Chave phillips 3/8” x 8” • Cabo em PVC rígido injetado diretamente sob a lâmina ou polipropileno. • Material cromo-vanádio. • Ponta imantada. • Resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos. • Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100ºC. • Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm². • Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. Grupo 42 – Ferramentas	389022	Unidade	900	14,95	13.455,00
118	Kit Sonda e gerador de tons para cabeamento ethernet - Localiza cabos em rede ativa mesmo que estejam conectadas a um comutador; - Um adaptador de conector coaxial F; - 02 cabos de conexão RJ45	612210	Unidade	05	1.577,74	7.888,70

	- Armazena até 250 resultados de testes; - Funcionamento a bateria; - Referência: Fluke Intellitone 200 lan. Grupo - 42 – Ferramentas					
119	Kit Manutenção Chaves Imantadas – Mínimo de 32 Peças Jogo de chave de precisão com 31 pontas intercambiáveis imantadas e com encaixe imantado Cabo emborrachado e armazenadas em estojo Peças: • 1 Estojo • 1 Cabo emborrachado ergonômico • 7 Chaves de Fenda Tamanhos: 1.0, 1.3, 1.5, 2.0, 2.5, 3.0 e 4.0 • 6 Chaves Alen Tamanhos: H1.5, H2.0, H2.5, H3.0, H3.5 e H4.0 • 8 Chaves Torx Tamanhos: T4, T5, T6, T7, T8, T10, T15 e T20 • 4 Chaves Philips Tamanhos: PH00, PH0, PH1 e PH2 • 2 Chaves Estrela Tamanhos: 3.0 e 2.0 • 1 Chave Triângulo Tamanho: 3.0 • 1 Chave Y Tamanho: 2.6 • 1 Chave Pino Tamanho: 1.0 • 1 pinça (opcional) Grupo 42 – Ferramentas	272607	Jogo	24	170,80	4.099,20
120	Placa de forro em fibra mineral com compostos naturais (modelo Armstrong Georgian Tegular), livre de formaldeído, resistente a fungos e bactérias	429733	Unidade	750	36,48	27.360,00

	(DIN 53739), com pintura acrílica de ação bacteriostática, na cor branco, com espessura de 16 mm, densidade aproximada de 280 kg/m3, peso de 3,7 Kg/m2, com dimensões de 16 mm X 625 mm x 625 mm, com caixa (borda) tegular, reflexão da luz de aproximadamente 88 (ISSO 7724-2, ISSO 7724-3), atenuação sonora (CAC) de 30 a 49 db, com garantia para defeitos de fabricação e produção com certificado de sustentabilidade e utilização de materiais atóxicos e biodegradáveis. (Placas conforme modelo utilizado nas dependências da Casa da Democracia). (Reserva de cota para ME e EPP - 25% do item 044) Grupo 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis					
121	Fone de ouvido portátil básico com as seguintes características: • Almofadas básicas de pequeno tamanho fechadas nos fones de ouvido para máximo isolamento; • Haste dobrável e ajustável; • Formato anatômico • Faixa de frequência: no mínimo entre 20 Hz a 20 KHz, ou melhor; • Impedância: 32 Ohms ou melhor; • Conector: Plug P2 estéreo de 3,5 mm compatível com as entradas constantes nos modelos das Urnas Eletrônicas; • Comprimento do cabo: mínimo 1,50 metros; • Não possuir microfone integrado;	443617	Unidade	1.750	23,05	40.337,50

	• Garantia mínima de 6 meses; • Embalado individualmente em caixa de papelão litografada contendo todas as informações do produto. Com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental (Reserva de cota para ME e EPP - 25% do item 107) Grupo 29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto					
122	Fone de ouvido portátil básico com as seguintes características: • Almofadas básicas de pequeno tamanho fechadas nos fones de ouvido para máximo isolamento; • Haste dobrável e ajustável; • Formato anatômico • Faixa de frequência: no mínimo entre 20 Hz a 20 KHz, ou melhor; • Impedância: 32 Ohms ou melhor; • Conector: Plug P2 estéreo de 3,5 mm compatível com as entradas constantes nos modelos das Urnas Eletrônicas; • Comprimento do cabo: mínimo 1,50 metros; • Não possuir microfone integrado; • Garantia mínima de 6 meses; • Embalado individualmente em caixa de papelão litografada contendo	443617	Unidade	45.268	5,43	245.805,24

	todas as informações do produto. Com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental (75% do quantitativo de 60.000) (ITEM EXCLUSIVO PARA O TRE-PE - UASG 70010) Grupo 29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto					
123	Fone de ouvido portátil básico com as seguintes características: • Almofadas básicas de pequeno tamanho fechadas nos fones de ouvido para máximo isolamento; • Haste dobrável e ajustável; • Formato anatômico • Faixa de frequência: no mínimo entre 20 Hz a 20 KHz, ou melhor; • Impedância: 32 Ohms ou melhor; • Conector: Plug P2 estéreo de 3,5 mm compatível com as entradas constantes nos modelos das Urnas Eletrônicas; • Comprimento do cabo: mínimo 1,50 metros; • Não possuir microfone integrado; • Garantia mínima de 6 meses; • Embalado individualmente em caixa de papelão litografada contendo todas as informações do produto.	443617	Unidade	14.732	5,43	79.994,76

	Com certificados que comprovem a fabricação dentro dos critérios de sustentabilidade e preservação ambiental (Reserva de cota do item 122 para ME e EPP - 25% do quantitativo de 60.000) (EMBORA O ITEM ESTÁ CADASTRADO PARA O TRE-MT UASG 70022 ESTE ITEM É EXCLUSIVO PARA O TRE-PE - UASG 70010) Grupo 29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto					
VALOR TOTAL						**R$ 1.695.014,26**

1.2 – Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 - O custo estimado total da contratação é de R$ 1.695.014,26, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a aquisição ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

1.5.1 Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens quanto às especificações e outras características. Havendo divergências quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada nos itens 2, 5 e 9 do Estudo Técnico Preliminar, conforme (doc. 03176.2023-1) e, na Tabela acima constante deste Termo de Referência.

2.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) Portaria nº 393/2023, publicada no dia 17 de outubro de 2023 ;

II) Itens Material Elétrico/Ferramentas (item 26), Material para Manutenção de Bens Imóveis, Bens Móveis (item 27) e Material para Áudio, Vídeo e Foto (item 29) no PCA 2024;

III) Classe/Grupo: Material para Manutenção de Bens Imóveis; Material para Manutenção de Bens Móveis; Material Elétrico e Eletrônico; Material para Áudio, Vídeo e Foto.

IV) Identificador da Futura Contratação: SEI nº 03176.2023-1 dessa contratação.

2.3 A aquisição demandada está inserida no planejamento estratégico do TRE-MT - 2021 a 2026, que comtempla o Programa de Aquisição de materiais para manutenção dos imóveis, que engloba:

2.3.1: Aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis para utilização durante o exercício de 2024.

2.3.2: Aquisição de materiais elétricos necessários à reposição e manutenção predial e atender demanda da Secretaria de Tecnologia da Informação.

2.3.3: Aquisição de material de áudio visando à reposição e complementação do estoque do Almoxarifado nos preparativos que antecedem à realização das Eleições Municipais de 2024.

2.4 A presente demanda foi prevista no Plano Anual de Contratações – exercício 2024, sendo que, a aquisição desses materiais tem o objetivo de suprir as necessidades do TRE/MT - Sede e Cartórios, bem como, proceder à manutenção dos bens móveis e imóveis, inclusive, com a aquisição de material elétrico e eletrônico, visando a um melhor atendimento do público - externo e interno, e assim, dando sequência ao Planejamento Estratégico - 2021 a 2026. E, desta forma, cumprir o objetivo estratégico de viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo, devidamente aprovado pela autoridade competente e publicado na Portaria nº 393/2023 de 17/10/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (eDOC. nº 0636933), em Planilha Estimativa de Preços e, sendo transpassada no item 1.1 desse Termo de Referência, com as caraterísticas dos 123 (cento e vinte e três) itens constantes de grupos diversos e com seus quantitativos listados para a pretensa aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Critérios de sustentabilidade:

4.1.1 A Portaria TRE-MT n.º 42/2022 assim estabelece:

4.1.1.1 Art. 1º Adotar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU) e suas atualizações para as contratações sustentáveis deste Tribunal.

Parágrafo único. O Guia prático de Licitações Sustentáveis do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho de Justiça Federal (CJF) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do

Trabalho (CSJT) poderão ser utilizados subsidiariamente para a inclusão de critérios de sustentabilidade não contemplados no guia mencionado no *caput* deste artigo.

4.1.1.2 Art. 2º Determinar que todas as unidades envolvidas nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços sigam as orientações constantes do guia ora adotado.

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 4ª Edição:

1. que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável, quando couber;
2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento, quando couber;
4. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
5. Uso - produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental;
6. Destinação final - produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso, quando couber.

4.3.3 que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.3.4 que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction ofCertain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.4 Indicação de marcas ou modelos

4.4.1 Não haverá indicação de marca ou modelo**.**

4.5 Da exigência de amostra

4.5.1 Não será exigida amostras para o item

4.6 Da exigência de carta de solidariedade

4.6.1 Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

4.7 Subcontratação

4.7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Garantia da contratação

4.8.1 A exigência da garantia da contratação será em conformidade com item 9 (planilha estimativa de preços) deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 **Condições de Entrega:**

5.1.1 A entrega do produto será feita de forma única por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida na Tabela acima, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

5.1.2 A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega do produto, no período de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente, no Setor de Almoxarifado, da Seção de Material do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP.: 78.049-941, em prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos após a solicitação** e ainda, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, a qual deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição do produto.

5.1.3. Para contagem dos prazos serão considerados os sábados, domingos e feriados.

5.1.4. Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos pela Seção de Material se estiverem em conformidade com o prazo de validade remanescente contido na descrição do item no momento da entrega dos produtos.

5.1.5. Os materiais deverão ser novos, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, tendo por base a data limite estipulada no edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 Fiscalização Técnica

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8 Fiscalização Administrativa

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 Gestor do Contrato

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho/aceite da contratada ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1 prazo de validade;

7.2.3.2 a data da emissão;

7.2.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5 o valor a pagar; e

7.2.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do **Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.**

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento/entrega do objeto será feito de **forma única por nota de empenho**, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a Tabela acima e onde consta a descrição detalhada dos itens, acompanhada de **nota fiscal** correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

8.2.2 A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega do produto, no período de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente, no Setor de Almoxarifado, da Seção de Material do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP.: 78.049-941, em prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos após a solicitação** e ainda, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, a qual deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição do produto.

8.2.3 Para contagem dos prazos serão considerados os sábados, domingos e feriados.

8.2.4 Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nas quantidades a serem fornecidas, de acordo com o consumo médio mensal verificado nas diversas unidades deste Regional.
8.2.5 Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos pela Seção de Material se estiverem em conformidade com o prazo de validade remanescente contido na descrição do item no momento da entrega do produtos.

8.2.6 Os materiais deverão ser novos, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, tendo por base a data limite estipulada no edital.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.2 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.3 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.4 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.5 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.6 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica

8.6.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.6.1.1 Características: fornecimento do bem/produto

8.6.1.2 Quantidades: no mínimo, 30 % (trinta por cento) da quantidade do objeto licitado

- Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado

8.6.1.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.6.1.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.1.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.1.6 Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei 14.133/2021, art.67, Inciso IV, além dos Parágrafos 2º e 5º, destacados da Instrução Normativa SEGES 05/2017.

9.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 1.695.014,26 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na planilha de estimativa preços de um total de 123 (cento e vinte e três) itens a serem registrados e conforme descritos na tabela acima deste Termo de Referência.

9.2 No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO;
2. Fonte de Recursos: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SAO/CMP;
3. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0051 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso e/ou 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais;
4. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
5. Plano Interno: Planejamento Estratégico 2021-2026;

10.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.5 Não houve necessidade de classificar as informações contidas neste Termo de Referência como ultrassecretas, secretas ou reservadas, nos termos do art. 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011".

Cuiabá, 08 de março de 2024.

Everaldo Abade Pereira
Analista Judiciário

Alex Mateus
Chefe da Seção de Material

Documento assinado eletronicamente por **ALEX MATEUS**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 30/04/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link " Verificador " informando o código verificador **0739513** e o código CRC **4AB50212**.